



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2 / 2024

### Processo nº 0002417-14.2024.6.08.8000

Registro, através da presente apostila, com base no artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, o reajustamento do Contrato de prestação de serviços de manutenção em plataforma de elevação para acessibilidade na 40ª Zona Eleitoral - Venda Nova do Imigrante, celebrado com a empresa **ELEVADORES MILENIO LTDA**, na forma a seguir discriminada:

**Percentual de Reajuste: 4,758100%**

**Novo valor mensal do contrato: R\$ 411,18** (quatrocentos e onze reais e dezoito centavos)

**Novo valor total estimado do Contrato: R\$ 9.644,16** (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
<b>TOTAL 2023</b>	Liquidado no Siafi	<b>R\$ 860,97</b>
jan a set/2024	R\$ 4.710,00 / 12 x 09 meses	R\$ 3.532,50
01 a 25/out/2024	(R\$ 4.710,00 / 12) / 31 x 25 dias	R\$ 316,53
<b>Prorrogação</b>		
26 a 31/out/2024	(R\$ 4.934,16 / 12) / 31 x 6 dias	R\$ 79,58
nov e dez/2024	R\$ 4.934,16 / 12 x 2 meses	R\$ 822,36
<b>TOTAL 2024</b>		<b>R\$ 4.750,97</b>
jan a set/2025	R\$ 4.934,16 / 12 x 9 meses	R\$ 3.700,62
01 a 25/out/2025	(R\$ 4.934,16 / 12) / 31 x 25 dias	R\$ 331,60
<b>TOTAL 2025</b>		<b>R\$ 4.032,22</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 9.644,16</b>

**Período de Vigência do Reajuste: 26/10/2024 a 25/10/2025**

**Base Contratual para o Reajustamento: Cláusula Quinta – Do Reajustamento.**



Documento assinado eletronicamente por **LEILA DE ALMEIDA GOMES, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/12/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1296963** e o código CRC **24AE2766**.